



LEI MUNICIPAL Nº 116, DE 10 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 034/2018, de 03 de outubro de 2018, e adota outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, a senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 105, de 27 de dezembro de 2022, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Inciso I, do art. 1º da Lei Municipal nº 034/2018, de 03 de outubro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Oficializa-se com a denominação de Cemitério Municipal **JARDIM DA PAZ**, o cemitério público municipal localizado na Rua Max Leiton, Setor Aeroporto - Buriti do Tocantins - TO

II -

Parágrafo único:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (10/07/2023).

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal